



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 003050/2024  
EMIÇÃO: 13/12/2024  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de filmagem para o evento de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores, da Legislatura 2025-2028.

#### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100835 - SERVIÇO DE FILMAGEM

**Dotação:**Acesso: 116 Projeto: 2005 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 23 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.00.00.34.50 / **Banco:**Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de filmagem para posse do Prefeito, Vice e Vereadores, da Legislatura 2025-2028, que ocorrerá no dia 01/01/2025, das 9 às 12 horas, no Plenário Evaldo Loose, da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS, atendendo ao seguinte:

- 1) O serviço deverá ser prestado com **captação de imagens em alta definição, com câmeras filmadoras FULL HD, sendo 2(duas) câmeras filmadoras com cinegrafistas móveis**, captando imagens da Tribuna, imagens da Mesa das autoridades e imagens de forma geral do público convidado.
- 2) **Instalação prévia dos equipamentos necessários para a filmagem: deverá ser feita até o dia 30/12/2024**, mediante contato prévio com a Câmara de Vereadores.
- 3) Forma de fornecimento: **a filmagem deverá ser fornecida em 2 (dois) vídeos separados, sendo um com toda a sessão de posse e outro apenas com a eleição da Mesa Diretora** As imagens dos vídeos deverão ser devidamente editadas, com a íntegra do áudio, sem marca/logomarca da empresa que fizer a filmagem.
- 4) Texto de abertura dos vídeos: é redigido um texto de identificação da solenidade pela Câmara de Vereadores e a forma de passar o texto na abertura dos vídeos deverá ser aprovada pela Câmara antes da entrega final.
- 5) Aprovação final dos vídeos pela Câmara de Vereadores: anteriormente a entrega final dos vídeos, deverá haver uma conferência completa da qualidade das imagens e da formatação, bem como da forma de passar o texto de abertura, pela Câmara de Vereadores, podendo ser feitas alterações necessárias ao adequado fornecimento do serviço.
- 6) Entrega e forma de disponibilização dos vídeos: Após a aprovação final pela Câmara, os vídeos serão disponibilizados através de link, em arquivo digital, sendo 2(dois) links, um para cada vídeo (o da sessão completa e o da eleição da Mesa Diretora, como dito acima), e em pen drive, até o dia 31/01/2025 (prazo máximo para entrega).

A contratação é necessária, tendo em vista a importância dos atos realizados no evento de posse da 16ª Legislatura (período de 2025 a 2028), para melhor registrar os momentos ocorrentes dentro da solenidade, tais como a posse de prefeito, vice e vereadores, nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e art. 18 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e a realização da eleição da Mesa Diretora para o ano de 2025.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratado 1 (um) serviço de filmagem, conforme descrições acima.

#### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação em estudo o **valor total de R\$ 5.870,00, considerando o MENOR VALOR dos encontrados em pesquisa de preços realizada**. A planilha com os valores pesquisados está no Termo de Referência, também anexo no procedimento, junto com a documentação atinente à pesquisa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes).

#### 3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

-

#### 3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

#### 3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em Estudo.

#### 3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais



vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

### 3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

### 3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes no Item I deste estudo.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### 3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de filmagem de eventos, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação.

Nesse sentido, consta no procedimento potenciais fornecedores consultados, os quais foram escolhidos por suas condições de localização, sendo localizadas na região da serra gaúcha, o que facilita o fornecimento adequado do serviço pesquisado, bem como por trabalharem com serviço de filmagem e estarem dispostos a prestar o serviço no feriado de 1º de janeiro (Confraternização Universal), tendo havido negativas de várias empresas durante a pesquisa de preços.

As referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, sendo também coletado valores de serviço de filmagem para posse no Licitacon, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### 3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### 3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

-



#### 4. TERMO DE REFERENCIA

##### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de filmagem para posse do Prefeito, Vice e Vereadores, da Legislatura 2025-2028, que ocorrerá no dia 01/01/2025, das 9 às 12 horas, no Plenário Evaldo Loose, da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS, atendendo ao seguinte:

- 1) O serviço deverá ser prestado com **captação de imagens em alta definição, com câmeras filmadoras FULL HD, sendo 2(duas) câmeras filmadoras com cinegrafistas móveis**, captando imagens da Tribuna, imagens da Mesa das autoridades e imagens de forma geral do público convidado.
- 2) **Instalação prévia dos equipamentos necessários para a filmagem: deverá ser feita até o dia 30/12/2024**, mediante contato prévio com a Câmara de Vereadores.
- 3) Forma de fornecimento: **a filmagem deverá ser fornecida em 2 (dois) vídeos separados, sendo um com toda a sessão de posse e outro apenas com a eleição da Mesa Diretora** As imagens dos vídeos deverão ser devidamente editadas, com a íntegra do áudio, sem marca/logomarca da empresa que fizer a filmagem.
- 4) Texto de abertura dos vídeos: é redigido um texto de identificação da solenidade pela Câmara de Vereadores e a forma de passar o texto na abertura dos vídeos deverá ser aprovada pela Câmara antes da entrega final.
- 5) Aprovação final dos vídeos pela Câmara de Vereadores: anteriormente a entrega final dos vídeos, deverá haver uma conferência completa da qualidade das imagens e da formatação, bem como da forma de passar o texto de abertura, pela Câmara de Vereadores, podendo ser feitas alterações necessárias ao adequado fornecimento do serviço.
- 6) Entrega e forma de disponibilização dos vídeos: Após a aprovação final pela Câmara, os vídeos serão disponibilizados através de link, em arquivo digital, sendo 2(dois) links, um para cada vídeo (o da sessão completa e o da eleição da Mesa Diretora, como dito acima), e em pen drive, até o dia 31/01/2025 (prazo máximo para entrega).

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Será contratado 1 (um) serviço de filmagem para gravação do evento de posse, conforme descrições acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

##### 4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária, tendo em vista que a importância dos atos realizados no evento de posse da 16ª Legislatura (período de 2025 a 2028), para melhor registrar os momentos ocorrentes dentro da solenidade, tais como a posse de prefeito, vice e vereadores, nos termos dispostos no art. 34 da Lei Orgânica Municipal e art. 18 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e a realização da eleição da Mesa Diretora para o ano de 2025.

##### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

##### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**

**a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**



b) Certidão negativa de débitos federais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes no Item I deste estudo.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o serviço contratado pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, no dia e hora informados, realizando a cobertura das filmagens de todas as solenidades realizadas no evento.

**Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.**

#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.", restando nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do serviço a ser contratado.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável. Ainda, o cumprimento do serviço da forma adequada, atendendo aos requisitos constantes no Item 1, será atestado pelo(a) servidor(a) responsável, após verificação da entrega final e completa do serviço contratado, sendo então encaminhado o pagamento.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma prevista nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes valores, em contratações realizadas por outros órgãos públicos recentemente, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
SERVIÇO DE FILMAGEM	R\$ 5.520,00	Licitacon	MARCELO BIANCHINI CENOGRAFIA E	CM DE DILERMANDO DE AGUIAR	6/2024	04/12/2024	Dispensa de licitação



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



DECORAÇÃO  
 LTDA

SERVICO DE FILMAGEM E GRAVACAO	R\$ 8.500,00	Licitacon	-	PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	1685/2024	25/11/2024	Dispensa de licitação
--------------------------------------	-----------------	-----------	---	---------------------------------------	-----------	------------	--------------------------

CONTRATAÇÃO  
 DE SERVIÇO  
 DE  
 SONORIZAÇÃO,  
 FILMAGEM,  
 TELÃO,  
 ILUMINAÇÃO E  
 TRANSMISSÃO  
 EM FORMATO  
 LIVE AO VIVO  
 NO FACEBOOK,  
 PARA O  
 EVENTO DE  
 POSSE DO  
 PREFEITO,  
 VICE E  
 VEREADORES  
 ELEITOS PARA  
 A GESTÃO  
 2025/2028, A  
 SER  
 REALIZADO NO  
 DIA 1º/01/2025,  
 NA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE  
 VEREADORES  
 DE  
 HORIZONTINA.

R\$ 2.200,00	Licitacon	-	CM DE HORIZONTINA	15/2024	04/11/2024	Dispensa de licitação
-----------------	-----------	---	----------------------	---------	------------	--------------------------

Em pesquisa direta com 3 fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

SERVIÇO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
SERVIÇO DE FILMAGEM TIPO POSSE PREFEITO(A), VICE E VEREADORES(AS), consistente em serviço de filmagem para o evento de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores, da Legislatura 2025-2028, que ocorrerá no dia 01/01/2025, das 9 às 12 horas, no Plenário Evaldo Loose, da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS (...).	R\$ <b>5.870,00</b>	R\$ 9.800,00	R\$ 33.000,00	R\$ <b>5.870,00</b>

**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: AM & BILD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: DK DIGITAL – AGÊNCIA DE MARKETING DIGITAL**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: STUDIO ELEFANTE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada os valores totais dos itens descritos na tabela acima, **considerando o MENOR dos valores encontrados na pesquisa de preços diretamente com fornecedor.**



---

#### **4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 116 – Desdobramento: 3390 39 23 010000 (Serviços Terc. - Organiz.).



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
116	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2005 RECEPÇÃO E HOMENAGENS	3390 39 00 000000	6.595,00	5.870,00	328,41
			<hr/>		Total pedido	5.870,00
					Total disponível	328,41

13/12/2024 ÀS 09:52:04 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA